



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2026.

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão Centro, CEP 59.178-000, por meio do Pregoeiro oficial e equipe de apoio designado por meio da Portarias nº 012/2025, que realizará licitação, na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 001/2019 de 07 de janeiro de 2019 (Sistema de Registro de Preço), Decreto Municipal nº 018/2020 de 02 de abril de 2020, Lei Municipal nº 707, de 02 de julho de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO (s):	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TIBAU DO SUL/RN
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 05/05/2026 às 11 h00 (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 12 / 05/2026 às 23h:59m (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 12 /05/2026 às 23h:59m (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 15 /05/2026 às 11 h:00 (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 15 /05/2025 às 11 h:01m (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA E COZINHA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação será em item(ns), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item(ns) forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.3. Para os itens com valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será



exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.4. Para os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aberta à ampla concorrência a cota principal, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo previsto para o respectivo item.

3.5. Para os itens com valores estimados da forma do subitem anterior, será destinado cota reservada, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) às empresas enquadradas como MEI, ME e EPP.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório,



deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.2.11.1. Alvará de localização ou licença emitida pelo Município sede do Licitante válido, (Obs: não serão aceitos protocolos, exceto acompanhado de laudo de inspeção contendo o parecer final do inspetor.)

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois)** exercício social **2024 e 2025** conforme previsto no [Art. 69, I, da Lei Federal nº 14.133/21](#), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.4.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

3.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

3.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por **contador devidamente habilitado**, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

Passivo Circulante



4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos Itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos Itens que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de **MENOR PREÇO LOTE**.

9.7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

9.8. Após o encerramento dos lances, havendo o aceite da proposta quanto ao menor preço dos Lotes e/ou Item, o licitante interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, caso o município julgue necessário apresentação de amostras, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no local e horário abaixo indicado no cabeçalho, a contar da mensagem do pregoeiro no sistema chat indicando o prazo e horário de até 36 (trinta e quatro) horas, sob pena de inabilitação do licitante, assim sendo será chamado o segundo colocado.

9.9. As amostras poderão ser entregues no horário das 08:00 as 14:00h, a ser indicado pelo pregoeiro ao final da sessão de lances, através do chat, sendo de responsabilidade total do licitante o envio das amostras e por eventual atraso na entrega.

9.9.1. É facultada administração prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

9.9.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, no caso com itens faltando será a proposta recusada no seu total ou seja desclassificada do certame.

9.9.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

9.9.4 Inspeção visual; e

9.9.5. Análise das fichas técnicas do produto.

9.9.6. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

9.9.7. Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue no caso de se declarar vencedor.

9.9.8. Se a(s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste TR.

9.9.9.1 Os resultados das avaliações aprovado ou reprovado das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema chat no portal de compras pública, no caso das amostra está fora das



especificações técnica, será desclassificado o lote completo, assim sucessivamente.

9.9.9.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor



do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a Item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse

regime.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta sob pena de inabilitação.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE:

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, podendo ser prorrogados conforme previsto na Lei 14.133/2021.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.



17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Tibau do Sul/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta Ata de Registro de Preço.

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO II - Dados da Empresa.

Tibau do Sul/RN, 30 de abril de 2026

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA E COZINHA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
LOTE I				74.353,60
1 - 0036533 - ABRIDOR LATA/GARRAFA EM INOX CABO PLASTICO	UND	100	14,80	1.480,00
2 - 0038872 - ACENDEDOR MANUAL DE FOGÃO, COMPATÍVEL COM ISQUEIRO RECARREGÁVEL. MATERIAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E ANATÔMICO, COM CHAMA DIRECIONADA E ESTÁVEL, IDEAL PARA ACENDIMENTO DE QUEIMADORES DE FOGÃO. DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO AMBIENTAL.	UND	40	22,20	888,00
3 - 0038873 - AMASSADOR DE BATATA E LEGUMES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE, HIGIENE E FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA: CORPO ROBUSTO COM CABO ERGONÔMICO PARA MELHOR MANUSEIO E SEGURANÇA DURANTE O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 CM (COMPRIMENTO) X 9 CM (LARGURA) X 9 CM (ALTURA). FINALIDADE: INDICADO PARA AMASSAR BATATAS, LEGUMES E OUTROS ALIMENTOS COZIDOS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO PREPARO CULINÁRIO. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE POLIDA, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICAS.	UND	60	38,97	2.338,20
4 - 0038874 - ANEL PARA VEDAÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO 10 LITROS, PRODUZIDO 100% EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	20	33,03	660,60
5 - 0038875 - ANEL PARA VEDAÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO 20 LITROS, PRODUZIDO 100% EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	20	35,60	712,00
6 - 0038876 - ANEL PARA VEDAÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO 30 LITROS, PRODUZIDO 100% EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM	UND	20	43,83	876,60



EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
7 - 0038877 - ANEL PARA VEDAÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO 5 LITROS, PRODUZIDO 100% EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE., UNIVERSAL O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	20	33,19	663,80
8 - 0038878 - ANEL PARA VEDAÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS, PRODUZIDO 100% EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE., UNIVERSAL O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	20	32,78	655,60
9 - 0038879 - ASSADEIRA RETANGULAR Nº 4, DIMENSÕES 41 X 29 X 5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). TODA EM ALUMÍNIO FOSCO DE ALTA PUREZA, REFORÇADO. RETANGULAR E COM ALÇAS LATERAIS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO MANUSEIO. LINHA HOTEL.	UND	30	35,35	1.060,50
10 - 0038880 - ASSADEIRA RETANGULAR Nº 5, DIMENSÕES 45 X 32 X 6CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). TODA EM ALUMÍNIO FOSCO DE ALTA PUREZA, REFORÇADO. RETANGULAR E COM ALÇAS LATERAIS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO MANUSEIO. LINHA HOTEL.	UND	30	45,23	1.356,90
11 - 0038881 - ASSADEIRA RETANGULAR Nº 6, DIMENSÕES 50 X 34 X 7CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). TODA EM ALUMÍNIO FOSCO DE ALTA PUREZA, REFORÇADO. RETANGULAR E COM ALÇAS LATERAIS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NO MANUSEIO. LINHA HOTEL.	UND	30	88,36	2.650,80
106 - 0024714 - GARFO DE MESA EM INOX	UND	300	6,18	1.854,00
107 - 0029474 - Garrafa plástica para suco com tampa lacre, boa vedação, capacidade 300 ml, com 100 unidades.	UND	70	93,19	6.523,30
108 - 0038954 - GARRAFA TERMICA 12L COM TORNEIRA BOTIJÃO DE ÁGUA	UND	20	318,56	6.371,20
109 - 0024758 - GARRAFA TERMICA na cor preta, com alça, tampa de pressão, corpo revestido em plástico contra impacto, com capacidade de 1 litro. Produto produzido de acordo com as Normas ABNT em vigor	UND	100	94,67	9.467,00
110 - 0038955 - GARRAFA TÉRMICA: DE 1,8 LITROS DE PRESSÃO, COM ALÇA, JATO FORTE E PRECISO, NÃO PINGA. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 12 HORAS. COR BRANCO.	UND	100	198,67	19.867,00
111 - 0038956 - ISQUEIRO PARA ACENDEADOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO. ISQUEIRO AUTOMÁTICO COM GÁS EMBUTIDO, MODELO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM ACENDEADORES DE FOGÃO. DISPOSITIVO DE BLOQUEIO CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL E CORPO RESISTENTE AO CALOR.CORPO EM PLÁSTICO ABS OU METÁLICO, RESISTENTE A IMPACTOS E À TEMPERATURA.CARTELA COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM LOTE E VALIDADE.	UND	40	4,73	189,20



112 - 0038957 - JARRA DE VIDRO COM TAMPA - 1600 ML	UND	50	46,00	2.300,00
113 - 0038958 - JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, 1 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRAU ALIMENTÍCIO, RESISTENTE E DURÁVEL, LIVRE DE BPA, ATÓXICO E INODORO. CAPACIDADE: 1 LITROS, COM ESCALA DE MEDIÇÃO EM RELEVO OU IMPRESSÃO PERMANENTE NAS LATERAIS, COM MARCAÇÕES EM MILILITROS (ML) E LITROS (L).COM BASE ESTÁVEL E ALÇA LATERAL ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E MANUSEIO SEGURO. TAMPA: PLÁSTICA COM ENCAIXE FIRME, DOTADA DE BICO DOSADOR QUE PERMITE SERVIR LÍQUIDOS COM PRECISÃO E SEM RESPINGOS. TEMPERATURA DE USO: COMPATÍVEL COM LÍQUIDOS QUENTES ATÉ 80°C E FRIOS ATÉ 0°C. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 91/2001, RDC Nº 326/2019 E RDC Nº 216/2004 DA ANVISA QUANTO AO USO DE MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS.	UND	80	25,99	2.079,20
114 - 0038959 - JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, 2 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRAU ALIMENTÍCIO, RESISTENTE E DURÁVEL, LIVRE DE BPA, ATÓXICO E INODORO. CAPACIDADE: 2 LITROS, COM ESCALA DE MEDIÇÃO EM RELEVO OU IMPRESSÃO PERMANENTE NAS LATERAIS, COM MARCAÇÕES EM MILILITROS (ML) E LITROS (L).COM BASE ESTÁVEL E ALÇA LATERAL ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E MANUSEIO SEGURO. TAMPA: PLÁSTICA COM ENCAIXE FIRME, DOTADA DE BICO DOSADOR QUE PERMITE SERVIR LÍQUIDOS COM PRECISÃO E SEM RESPINGOS. TEMPERATURA DE USO: COMPATÍVEL COM LÍQUIDOS QUENTES ATÉ 80°C E FRIOS ATÉ 0°C. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 91/2001,RDC Nº 326/2019 E RDC Nº 216/2004 DA ANVISA QUANTO AO USO DE MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS.	UND	50	32,74	1.637,00
115 - 0038960 - JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, 3 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRAU ALIMENTÍCIO, RESISTENTE E DURÁVEL, LIVRE DE BPA, ATÓXICO E INODORO. CAPACIDADE: 3 LITROS, COM ESCALA DE MEDIÇÃO EM RELEVO OU IMPRESSÃO PERMANENTE NAS LATERAIS, COM MARCAÇÕES EM MILILITROS (ML) E LITROS (L).COM BASE ESTÁVEL E ALÇA LATERAL ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E MANUSEIO SEGURO. TAMPA: PLÁSTICA COM ENCAIXE FIRME, DOTADA DE BICO DOSADOR QUE PERMITE SERVIR LÍQUIDOS COM PRECISÃO E SEM RESPINGOS. TEMPERATURA DE USO: COMPATÍVEL COM LÍQUIDOS QUENTES ATÉ 80°C E FRIOS ATÉ 0°C. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 91/2001, RDC Nº 326/2019 E RDC Nº 216/2004 DA ANVISA QUANTO AO USO DE MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS.	UND	50	36,93	1.846,50



116 - 0038961 - JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPA, 5 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRAU ALIMENTÍCIO, RESISTENTE E DURÁVEL, LIVRE DE BPA, ATÓXICO E INODORO. CAPACIDADE: 5 LITROS, COM ESCALA DE MEDIÇÃO EM RELEVO OU IMPRESSÃO PERMANENTE NAS LATERAIS, COM MARCAÇÕES EM MILILITROS (ML) E LITROS (L).COM BASE ESTÁVEL E ALÇA LATERAL ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E MANUSEIO SEGURO. TAMPA: PLÁSTICA COM ENCAIXE FIRME, DOTADA DE BICO DOSADOR QUE PERMITE SERVIR LÍQUIDOS COM PRECISÃO E SEM RESPINGOS. TEMPERATURA DE USO: COMPATÍVEL COM LÍQUIDOS QUENTES ATÉ 80°C E FRIOS ATÉ 0°C. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC N° 91/2001, RDC N° 326/2019 E RDC N° 216/2004 DA ANVISA QUANTO AO USO DE MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS.	UND	30	40,90	1.227,00
117 - 0024705 - JOGO DE COPO DE VIDRO 8 PEÇAS 360ML	UND	40	68,23	2.729,20
118 - 0024706 - JOGO DE TAÇAS 6 PEÇAS BISTROL 250ML	UND	40	123,00	4.920,00
LOTE II				158.766,65
12 - 0038882 - BACIA PLÁSTICA, 10 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE) ATÓXICO, LIVRE DE BPA, EM CONFORMIDADE COM A ANVISA (RDC N° 91/2001 E RDC N° 326/2019). DEVE TER BORDA REFORÇADA PARA FÁCIL MANUSEIO E RESISTÊNCIA A QUEDAS. SUPERFÍCIE LISA E NÃO POROSA. SER RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, DETERGENTES E DESINFETANTES). MEDIDAS APROXIMADAS: 33CM A 39CM DE DIÂMETRO, 15 CM A 19 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	70	15,33	1.073,10
13 - 0038883 - BACIA PLÁSTICA, 20 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE) ATÓXICO, LIVRE DE BPA, EM CONFORMIDADE COM A ANVISA (RDC N° 91/2001 E RDC N° 326/2019). DEVE TER BORDA REFORÇADA PARA FÁCIL MANUSEIO E RESISTÊNCIA A QUEDAS. SUPERFÍCIE LISA E NÃO POROSA. SER RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, DETERGENTES E DESINFETANTES). MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM DE DIÂMETRO, 20 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 3 MM DE ESPESSURA.	UND	100	27,13	2.713,00
14 - 0038884 - BACIA PLÁSTICA, 30 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE) ATÓXICO, LIVRE DE BPA, EM CONFORMIDADE COM A ANVISA (RDC N° 91/2001 E RDC N° 326/2019). DEVE TER BORDA REFORÇADA PARA FÁCIL MANUSEIO E RESISTÊNCIA A QUEDAS. SUPERFÍCIE LISA E NÃO POROSA. SER RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, DETERGENTES E DESINFETANTES). MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM DE DIÂMETRO, 25 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 3,5 MM DE ESPESSURA.	UND	70	37,80	2.646,00



15 - 0038885 - BACIA PLÁSTICA, 5 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE) ATÓXICO, LIVRE DE BPA, EM CONFORMIDADE COM A ANVISA (RDC N° 91/2001 E RDC N° 326/2019). DEVE TER BORDA REFORÇADA PARA FÁCIL MANUSEIO E RESISTÊNCIA A QUEDAS. SUPERFÍCIE LISA E NÃO POROSA. SER RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, DETERGENTES E DESINFETANTES). MEDIDAS APROXIMADAS: 34 CM DE DIÂMETRO, 12 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	100	17,25	1.725,00
16 - 0038886 - BACIA PLÁSTICA, 50 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PE) ATÓXICO, LIVRE DE BPA, EM CONFORMIDADE COM A ANVISA (RDC N° 91/2001 E RDC N° 326/2019). DEVE TER BORDA REFORÇADA PARA FÁCIL MANUSEIO E RESISTÊNCIA A QUEDAS. SUPERFÍCIE LISA E NÃO POROSA. SER RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, DETERGENTES E DESINFETANTES). MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM DE DIÂMETRO, 30 CM DE ALTURA E MÍNIMO DE 4 MM DE ESPESSURA.	UND	70	53,13	3.719,10
17 - 0024757 - BALDE PLÁSTICO 20 LITROS , polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO.	UND	150	44,51	6.676,50
18 - 0024775 - Balde plástico reforçado, capacidade para 12 litros, alça com ferro galvanizado.	UND	100	19,85	1.985,00
19 - 0038887 - BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR 48 cm x 33 cm	UND	50	23,63	1.181,50
20 - 0029452 - Bandeja em inox 22x17x1,5cm	UND	20	23,49	469,80
21 - 0029453 - Bandeja em inox 24x18x1,5cm	UND	40	42,11	1.684,40
22 - 0029454 - Bandeja em inox 32x24x1,5cm	UND	40	76,91	3.076,40
23 - 0038888 - BANDEJA PLASTICA BRANCA MULTIUSO 7LT	UND	50	22,41	1.120,50
24 - 0038889 - BATEDOR DE OVOS FUÊ: MATERIAL DA HASTE E ARCOS: CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU ALIMENTÍCIO (AISI 304 OU SUPERIOR), RESISTENTE À CORROSÃO, OXIDAÇÃO E ADEQUADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA – RDC N° 20/2007 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS). MATERIAL DO CABO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICO, RESISTENTE AO CALOR E IMPACTOS, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA E ERGONOMIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 35 CM, LARGURA MÁXIMA DE 7 CM E DIÂMETRO DO CABO DE 3 CM, GARANTINDO FIRMEZA E EFICIÊNCIA NO MANUSEIO. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE POLIDA, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, ASSEGURANDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR. ESTRUTURA: ARCOS FIRMEMENTE SOLDADOS AO CABO, EVITANDO SOLTURA OU DEFORMAÇÃO	UND	40	17,17	686,80



DURANTE O USO CONTÍNUO. FUNCIONALIDADE: INDICADO PARA BATER OVOS, MASSAS LEVES, MOLHOS E CREMES, PROPORCIONANDO MISTURA HOMOGÊNEA. HIGIENIZAÇÃO: LAVÁVEL EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS E RESISTENTE A PROCESSOS DE SANITIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS. DURABILIDADE: PROJETADO PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS PROFISSIONAIS, SEM DEFORMAÇÕES OU PERDA DE DESEMPENHO. GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
125 - 0038967 - LIXEIRA INDUSTRIAL COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD/PEAD) COM TAMPA TIPO BASCULANTE OU ARTICULADA, COM FECHAMENTO HERMÉTICO E ACIONAMENTO POR PEDAL QUE DEVE SER ANTIDERRAPANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO OU METAL, COM RETORNO AUTOMÁTICO. INTERNAMENTE: TER BALDE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO FACILITADA. COM TRAVAS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.	UND	300	89,47	26.841,00
133 - 0038971 - PANELA DE PRESSÃO, 10 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, OU AÇO INOXIDÁVEL 304, RESISTENTE À CORROSÃO E INDICADO PARA USO ALIMENTAR. FUNDO INTERNO LISO E SEM POROSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE HERMÉTICO, VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO E INDICADOR DE FECHAMENTO CORRETO. DEVE SER EQUIPADA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA DUPLA E TRAVA AUTOMÁTICA NA TAMPA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11823. OBRIGATÓRIO: CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 328/2008 E TER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE GRAVADO NA BASE DA PANELA.	UND	25	404,79	10.119,75
134 - 0038972 - PANELA DE PRESSÃO, 20 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, OU AÇO INOXIDÁVEL 304, RESISTENTE À CORROSÃO E INDICADO PARA USO ALIMENTAR. FUNDO INTERNO LISO E SEM POROSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE HERMÉTICO, VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO E INDICADOR DE FECHAMENTO CORRETO. DEVE SER EQUIPADA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA DUPLA E TRAVA AUTOMÁTICA NA TAMPA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11823. OBRIGATÓRIO: CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 328/2008 E TER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE GRAVADO NA BASE DA PANELA.	UND	30	543,75	16.312,50
135 - 0038973 - PANELA DE PRESSÃO, 30 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, OU AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	627,90	6.279,00



304, RESISTENTE À CORROSÃO E INDICADO PARA USO ALIMENTAR. FUNDO INTERNO LISO E SEM POROSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE HERMÉTICO, VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO E INDICADOR DE FECHAMENTO CORRETO. DEVE SER EQUIPADA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA DUPLA E TRAVA AUTOMÁTICA NA TAMPA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11823.OBRIGATÓRIO: CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 328/2008 E TER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE GRAVADO NA BASE DA PANELA.				
137 - 0038975 - PANELA DE PRESSÃO, 7 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, OU AÇO INOXIDÁVEL 304, RESISTENTE À CORROSÃO E INDICADO PARA USO ALIMENTAR. FUNDO INTERNO LISO E SEM POROSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE HERMÉTICO, VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO E INDICADOR DE FECHAMENTO CORRETO. DEVE SER EQUIPADA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA DUPLA E TRAVA AUTOMÁTICA NA TAMPA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11823.OBRIGATÓRIO: CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 328/2008 E TER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE GRAVADO NA BASE DA PANELA	UND	30	166,80	5.004,00
138 - 0038976 - PEDRA ABRASIVA COMBINADA. DESCRIÇÃO: PEDRA DE AFIAR COMBINADA COM DUPLA GRANULOMETRIA (GRÃO GROSSO PARA DESBASTE E GRÃO FINO PARA ACABAMENTO) DEVE SER FEITA EM CARBETO DE SILÍCIO SINTERIZADO, GRAU INDUSTRIAL, COM ALTA DUREZA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, EM FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS CHANFRADAS E SUPERFÍCIE PLANA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 MM (COMPRIMENTO) x 50 MM (LARGURA) x 25 MM (ESPESSURA). GRANULAÇÃO: FACE GROSSA: #120 (DESBASTE) FACE FINA: #320 (ACABAMENTO).	UND	30	40,26	1.207,80
139 - 0038977 - PEGADOR PARA MASSAS: TIPO CONCHA, EM AÇO INOX, CABO EM INOX, APROXIMADAMENTE 36CM	UND	40	22,93	917,20
140 - 0038978 - PORTA TALHERES COM TAMPA E 6 DIVISÓRIAS INTERNA	UND	30	40,90	1.227,00
141 - 0029478 - Porta talheres de gaveta plástico incolor, altura 5,7cm por largura 36cm, profundidade 27,6cm, comprimento 0,16cm, dimensão 5,7x36x27,6cm.	UND	80	53,67	4.293,60
142 - 0024737 - POTE DESCARTÁVEL DE 250 ML COM TAMPA PC C/ 100 UN.	UND	70	67,26	4.708,20
143 - 0024738 - POTE DESCARTÁVEL DE 350 ML COM TAMPA PC C/ 100 UN.	UND	70	56,67	3.966,90
144 - 0038979 - POTE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICA, 500 ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), GRAU ALIMENTÍCIO, LIVRE DE BPA, EM	UND	80	19,34	1.547,20



CONFORMIDADE COM A ANVISA (RDC Nº 91/2001 E RDC Nº 326/2019), E OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.EM FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO.				
145 - 0036545 - Pote plástico organizador multiuso com tampa com capacidade aproximada de 2 litros. Cor branca. Resiste, atóxica, podendo ir ao freezer e à máquina de lavar louças.	UND	100	23,17	2.317,00
146 - 0024793 - Pote plástico porta mantimentos com tampa com capacidade aproximada de 2 litros. Base transparente e tampa de cor branca.Resiste, atóxica, podendo ir ao freezer e à máquina de lavar louças.	UND	100	26,29	2.629,00
147 - 0036546 - Pote plástico porta mantimentos com tampa com capacidade de 4,5 litros. Base transparente e tampa de cor branca. Resiste, atóxica, podendo ir ao freezer e à máquina de lavar louças.	UND	100	34,27	3.427,00
148 - 0029479 - Pote plástico transparente para doce, tamanho 1 Kg com tampa de rosca e lacre.	UND	100	30,12	3.012,00
149 - 0036547 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE REDONDO DESCARTAVEL COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500ML VAI PARA FREEZER E MICROONDAS BPA FREE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	120	144,74	17.368,80
150 - 0038980 - PRATO DE VIDRO, TEMPERADO. DEVE TER ALTURA MÍNIMA DE 3,2CM; DIÂMETRO MÍNIMO DE 22CM; ABAS MÍNIMAS DE 3CM; TOLERÂNCIA DE +/- 10%. FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS; SUPERFÍCIE LISA, SEM RANHURAS INTERNAS E EXTERNAS E INCOLOR; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO; RESISTENTE A MICROONDAS, FREEZER E GELADEIRA; RESISTENTE A MÁQUINA LAVA - LOUÇAS.	UND	600	18,20	10.920,00
151 - 0024746 - PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE EM DURALEX 19CM	UND	200	16,89	3.378,00
152 - 0024744 - PRATO RASO 24CM BRANCO EM PORCELANA	UND	200	18,88	3.776,00
153 - 0038981 - RALADOR MANUAL, 4 FACES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU SUPERIOR, GRAU ALIMENTÍCIO, RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO CONTÍNUO. FORMATO: ESTRUTURA RETANGULAR COM QUATRO FACES FUNCIONAIS: FACE 1: RALADOR GROSSO; FACE 2: RALADOR MÉDIO; FACE 3: RALADOR FINO; FACE 4: FATIADOR TIPO MANDOLINA. ALÇA SUPERIOR: EM AÇO INOX OU POLIESTIRENO RÍGIDO, COM PEGADOR ANATÔMICO E FIXAÇÃO POR REBITE.BASE: ESTÁVEL, COM BORDAS DOBRADAS PARA SEGURANÇA DURANTE O USO.DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 20 CM A 25 CM, LARGURA: 8 CM A 11 CM COMPRIMENTO: 9 CM A 12 CM. PESO MÉDIO: 190 G A 250 G. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 91/2001 E RDC Nº 216/2004 DA ANVISA QUANTO AO USO DE	UND	40	18,94	757,60



MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS.				
LOTE III				212.405,30
25 - 0038890 - CAÇAROLA IND. C/ ABA 26, 260 mm 5 LT	UND	15	140,68	2.110,20
26 - 0038891 - CAÇAROLA IND. C/ ABA 28, 280 mm 7,5 L	UND	20	152,77	3.055,40
27 - 0038892 - CAÇAROLA IND. C/ ABA 30 280 mm 7,5 LT	UND	15	167,31	2.509,65
28 - 0038893 - CAÇAROLA IND. C/ ABA 30, 300 mm 8 LT	UND	15	166,27	2.494,05
29 - 0038894 - CAÇAROLA LINHA HOTEL N° 50. MATERIAL: ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA RESISTENTE. DIMENSÕES: DIÂMETRO 50 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 40 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	60	388,35	23.301,00
30 - 0038895 - CAÇAROLA LINHA HOTEL N° 55. MATERIAL: ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA REFORÇADA. DIMENSÕES: DIÂMETRO 55 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 52 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	40	402,94	16.117,60
31 - 0038896 - CAÇAROLA LINHA HOTEL N° 60. MATERIAL: ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA ROBUSTA. DIMENSÕES: DIÂMETRO 60 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 73 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	443,00	13.290,00
32 - 0038897 - CAÇAROLA LINHA HOTEL, N.º 45. MATERIAL: ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA COM ENCAIXE PRECISO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 45 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	60	420,67	25.240,20
33 - 0029461 - Caçarola para cozimento a vapor de alumínio com 10 litros nº 30, com alças resistentes e isolante térmico.	UND	40	168,21	6.728,40
34 - 0029462 - Caçarola para cozimento a vapor de alumínio com 17 litros nº 36, com alças resistentes e isolamento térmico.	UND	40	300,72	12.028,80
53 - 0038916 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL N° 32. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM.. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA COM ALÇA. CAPACIDADE APROXIMADA: 25 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	178,75	5.362,50
54 - 0038917 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL N° 36 . MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA COM ALÇA. CAPACIDADE APROXIMADA: 38 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	25	236,00	5.900,00
55 - 0038918 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°	UND	35	308,00	10.780,00



45 - MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA COM ALÇA. CAPACIDADE APROXIMADA: 68 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
56 - 0038919 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 50. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA COM ALÇA. CAPACIDADE APROXIMADA: 90 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	35	438,30	15.340,50
57 - 0038920 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 55. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA: DUAS ALÇAS FIXAS E TAMPA COM ALÇA. CAPACIDADE APROXIMADA: 113 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	25	571,48	14.287,00
58 - 0038921 - CANECA EM AÇO INOX, COM ALÇA, 250 ML. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E POLIDA, SEM REBARBAS, COM BORDA CHANFRADA OU LISA PARA CONFORTO. A ALÇA DEVE SER EM AÇO INOX DE FORMATO ERGONÔMICO E FIRME. DEVE SUPORTAR VARIAÇÕES DE TEMPERATURA DE USO (BEBIDAS QUENTES E FRIAS). BASE PLANA E ESTÁVEL, FUNDO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA LIMPEZA. A RESISTÊNCIA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ESCOLAR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2.000	26,93	53.860,00
LOTE IV				65.746,20
35 - 0038898 - CAIXA ORGANIZADORA DE 30 LITROS COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS. RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, UTILIZADO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS OU OPERACIONAIS, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, UMIDADE E CONTAMINAÇÃO. VOLUME NOMINAL: 30 LITROS; FORMATO: RETANGULAR, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 25 CM, LARGURA MÍNIMA DE 30 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. MATERIAL: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO UV CONTRA DESBOTAMENTO E DEFORMAÇÕES (RESOLUÇÃO RDC Nº 105/1999 DA ANVISA). PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA FREE - RESOLUÇÃO RDC Nº 41/2011). ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, COM PAREDES REFORÇADAS PARA SUPORTAR EMPILHAMENTO MODERADO. INCOLOR (TRANSLÚCIDA), PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO INTERNA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS SEM NECESSIDADE DE ABERTURA. TAMPA E SISTEMA DE TRAVA EM POLIPROPILENO DO MESMO PADRÃO, COM TRAVAS LATERAIS ARTICULADAS EM FORMATO DE CLIP, PROMOVENDO VEDAÇÃO FIRME E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. DESIGN ENCAIXÁVEL	UND	70	45,07	3.154,90



PARA EMPILHAMENTO ESTÁVEL ENTRE UNIDADES.				
36 - 0038899 - CAIXA ORGANIZADORA DE 50 LITROS COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS. RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, UTILIZADO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS OU OPERACIONAIS, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, UMIDADE E CONTAMINAÇÃO. VOLUME NOMINAL: 50 LITROS; FORMATO: RETANGULAR, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 32 CM, LARGURA MÍNIMA DE 42 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 55 CM. MATERIAL: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO UV CONTRA DESBOTAMENTO E DEFORMAÇÕES (RESOLUÇÃO RDC Nº 105/1999 DA ANVISA). PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA FREE - RESOLUÇÃO RDC Nº 41/2011). ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, COM PAREDES REFORÇADAS PARA SUPORTAR EMPILHAMENTO MODERADO. INCOLOR (TRANSLÚCIDA), PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO INTERNA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS SEM NECESSIDADE DE ABERTURA. TAMPA E SISTEMA DE TRAVA EM POLIPROPILENO DO MESMO PADRÃO, COM TRAVAS LATERAIS ARTICULADAS EM FORMATO DE CLIP, PROMOVENDO VEDAÇÃO FIRME E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. DESIGN ENCAIXÁVEL PARA EMPILHAMENTO ESTÁVEL ENTRE UNIDADES.	UND	50	63,58	3.179,00
37 - 0038900 - CAIXA ORGANIZADORA DE 78 LITROS COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS. RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, UTILIZADO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS OU OPERACIONAIS, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, UMIDADE E CONTAMINAÇÃO. VOLUME NOMINAL: 78 LITROS; FORMATO: RETANGULAR, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA NO MANUSEIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 38 CM, LARGURA MÍNIMA DE 45 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 65 CM. MATERIAL: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO UV CONTRA DESBOTAMENTO E DEFORMAÇÕES (RESOLUÇÃO RDC Nº 105/1999 DA ANVISA). PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA FREE - RESOLUÇÃO RDC Nº 41/2011). ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, COM PAREDES REFORÇADAS PARA SUPORTAR EMPILHAMENTO MODERADO. INCOLOR (TRANSLÚCIDA), PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO INTERNA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS SEM NECESSIDADE DE ABERTURA. TAMPA E SISTEMA DE TRAVA EM POLIPROPILENO DO MESMO PADRÃO, COM TRAVAS LATERAIS ARTICULADAS EM FORMATO DE CLIP, PROMOVENDO VEDAÇÃO FIRME E SEGURANÇA NO TRANSPORTE. DESIGN ENCAIXÁVEL PARA EMPILHAMENTO ESTÁVEL ENTRE UNIDADES.	UND	50	104,28	5.214,00
38 - 0038901 - Caixa organizadora plástica incolor de 28x35x48cm 15 litros.	UND	50	66,93	3.346,50



39 - 0038902 - CAIXA PLÁSTICA FRIGORÍFICA COM TAMPA, 10 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), GRAU ALIMENTÍCIO, LIVRE DE BPA E ATÓXICO, EM FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS E FUNDO LISO, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE FIRME OU COM TRAVAS, VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA E ODORES.BASE E TAMPA COMPATÍVEIS PARA EMPILHAMENTO SEGURO EM PRATELEIRAS DE GELADEIRAS DOMÉSTICAS.COR BRANCO NATURAL OU TRANSLÚCIDO.	UND	60	84,00	5.040,00
40 - 0038903 - CAIXA PLÁSTICA FRIGORÍFICA COM TAMPA, 15 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), GRAU ALIMENTÍCIO, LIVRE DE BPA E ATÓXICO, EM FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS E FUNDO LISO, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE FIRME OU COM TRAVAS, VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA E ODORES.BASE E TAMPA COMPATÍVEIS PARA EMPILHAMENTO SEGURO EM PRATELEIRAS DE GELADEIRAS DOMÉSTICAS.COR BRANCO NATURAL OU TRANSLÚCIDO.	UND	60	93,00	5.580,00
41 - 0038904 - CAIXA PLÁSTICA FRIGORÍFICA COM TAMPA, 5 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), GRAU ALIMENTÍCIO, LIVRE DE BPA E ATÓXICO, EM FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS E FUNDO LISO, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE FIRME OU COM TRAVAS, VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA E ODORES.BASE E TAMPA COMPATÍVEIS PARA EMPILHAMENTO SEGURO EM PRATELEIRAS DE GELADEIRAS DOMÉSTICAS.COR BRANCO NATURAL OU TRANSLÚCIDO.	UND	70	62,00	4.340,00
42 - 0038905 - CAIXA PLÁSTICA FRIGORÍFICA COM TAMPA, 7 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), GRAU ALIMENTÍCIO, LIVRE DE BPA E ATÓXICO, EM FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS E FUNDO LISO, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE FIRME OU COM TRAVAS, VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA E ODORES.BASE E TAMPA COMPATÍVEIS PARA EMPILHAMENTO SEGURO EM PRATELEIRAS DE GELADEIRAS DOMÉSTICAS.COR BRANCO NATURAL OU TRANSLÚCIDO.	UND	70	53,20	3.724,00
43 - 0038906 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, 100 LITROS. FABRICADA EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO), GRAU ALIMENTÍCIO, ATÓXICO, 100% RECICLÁVEL, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 16 KG/M ³ . RETANGULAR, COM PAREDES ESPESAS E FUNDO REFORÇADO PARA MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO.TAMPA: ENCAIXE HERMÉTICO COM VEDAÇÃO POR PRESSÃO, PODENDO INCLUIR ALÇA	UND	30	232,00	6.960,00



OU TRAVA PLÁSTICA. RESISTÊNCIA: ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, VIBRAÇÕES E VARIAÇÕES TÉRMICAS (DE -20°C A +60°C). HIGIENIZAÇÃO: SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM PANO ÚMIDO E DETERGENTE NEUTRO; NÃO ABSORVE UMIDADE. EMPILHAMENTO: COMPATÍVEL COM EMPILHAMENTO SEGURO PARA TRANSPORTE EM VEÍCULOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70CMX 47CMX 45 CM				
44 - 0038907 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, 170 LITROS. FABRICADA EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO), GRAU ALIMENTÍCIO, ATÓXICO, 100% RECICLÁVEL, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 16 KG/M ³ . RETANGULAR, COM PAREDES ESPESSAS E FUNDO REFORÇADO PARA MAIOR ISOLAMENTO TÉRMICO.TAMPA: ENCAIXE HERMÉTICO COM VEDAÇÃO POR PRESSÃO, PODENDO INCLUIR ALÇA OU TRAVA PLÁSTICA. RESISTÊNCIA: ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, VIBRAÇÕES E VARIAÇÕES TÉRMICAS (DE -20°C A +60°C). HIGIENIZAÇÃO: SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM PANO ÚMIDO E DETERGENTE NEUTRO; NÃO ABSORVE UMIDADE. EMPILHAMENTO: COMPATÍVEL COM EMPILHAMENTO SEGURO PARA TRANSPORTE EM VEÍCULOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 83CMX 54CMX 52 CM	UND	15	334,57	5.018,55
45 - 0038908 - CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 12 LITROS- CORES VARIADAS	UND	20	61,05	1.221,00
46 - 0038909 - CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 18 LITROS- CORES VARIADAS	UND	20	80,49	1.609,80
47 - 0038910 - CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 34 LITROS- CORES VARIADAS	UND	20	116,12	2.322,40
48 - 0038911 - CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 42 LITROS- CORES VARIADAS	UND	20	317,50	6.350,00
49 - 0038912 - CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 9 LITROS- CORES VARIADAS	UND	20	60,16	1.203,20
50 - 0038913 - CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 5 LITROS- CORES VARIADAS	UND	20	54,91	1.098,20
51 - 0038914 - CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS, COR BRANCA. SEM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMPILHÁVEL, COM OBREIRAS, COM CAPACIDADE PARA 46 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS 31 X 36 X 55 CM (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO) PRÓPRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COLUNAS E FUNDO INTERNOS ARREDONDADOS. FUNDO BOLINHA (NÃO MACHUCA OS PRODUTOS).	UND	60	37,20	2.232,00
52 - 0038915 - CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS, COR VERDE. SEM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMPILHÁVEL, COM OBREIRAS, COM CAPACIDADE PARA 46 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS 31 X 36 X 55 CM (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO) PRÓPRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE	UND	115	36,11	4.152,65



HORTIFRUTIGRANJEIROS. COLUNAS E FUNDO INTERNOS ARREDONDADOS. FUNDO BOLINHA (NÃO MACHUCA OS PRODUTOS).				
LOTE V				109.402,80
59 - 0038922 - CANECÃO INDUSTRIAL LINHA HOTEL, 20 CM DE DIÂMETRO. · MATERIAL: ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. ESTRUTURA: ALÇA EM POLIPROPILENO OU BAQUELITE, RESISTENTE AO CALOR. CAPACIDADE: 5 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	25	57,18	1.429,50
60 - 0038923 - CANECÃO INDUSTRIAL LINHA HOTEL, 24 CM DE DIÂMETRO · MATERIAL: ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. ESTRUTURA: ALÇA EM POLIPROPILENO OU BAQUELITE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO. CAPACIDADE: 9 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	25	72,31	1.807,75
61 - 0038924 - CANECÃO INDUSTRIAL LINHA HOTEL · 22 CM DE DIÂMETRO MATERIAL: ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. ESTRUTURA: ALÇA EM POLIPROPILENO OU BAQUELITE, ERGONÔMICA E RESISTENTE. CAPACIDADE: 7 LITROS. GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	25	68,81	1.720,25
62 - 0038925 - COADOR DE CAFÉ DE ALGODÃO REUTILIZÁVEL GRANDE, COM CABO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM TRAMA MÉDIA, SEM TINGIMENTO. COSTURAS REFORÇADAS EM LINHA DE POLIÉSTER PARA MAIOR DURABILIDADE. ACABAMENTO COM BAINHA DUPLA PARA EVITAR DESFIAMENTO. ARO METÁLICO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. CABO ISOLADO EM PLÁSTICO TERMO RESISTENTE COM FIXAÇÃO FIRME AO ARO. DIMENSÕES: DIÂMETRO ENTRE 18CM A 20 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22 CM.	UND	300	6,26	1.878,00
102 - 0038950 - FRIGIDEIRA INDIVIDUAL PARA OVO, ANTIADERENTE. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, GARANTINDO DURABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. REVESTIMENTO INTERNO: ANTIADERENTE ATÓXICO, LIVRE DE PFOA, FACILITANDO O PREPARO E A LIMPEZA. REVESTIMENTO EXTERNO: PINTURA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS OU ACABAMENTO POLIDO. CABO: BAQUELITE OU SIMILAR, RESISTENTE AO CALOR, COM DESIGN ERGONÔMICO E FIXAÇÃO POR REBITE METÁLICO. BORDA: REFORÇADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. DIÂMETRO INTERNO: 12 A 14 CM. ALTURA ÚTIL: 2,5 A 3 CM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: ATÉ 0,5 L.	UND	50	108,48	5.424,00
103 - 0038951 - FRIGIDEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 30 CM / 5 L. FRIGIDEIRA INDUSTRIAL PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS E 30	UND	30	87,72	2.631,60



CM DE DIÂMETRO. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, GARANTINDO DURABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. ACABAMENTO INTERNO: POLIDO OU ESCOVADO, FACILITANDO HIGIENIZAÇÃO. SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LIVRES DE FISSURAS, POROSIDADES OU DEFORMAÇÕES. ACABAMENTO EXTERNO: POLIDO OU ANODIZADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CABOS: FIXADOS POR REBITES REFORÇADOS, EM BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR. BORDA: REFORÇADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E SEGURANÇA NO MANUSEIO.				
104 - 0038952 - FRIGIDEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 40 CM / 8,5 L. FRIGIDEIRA INDUSTRIAL PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 8,5 LITROS E 40 CM DE DIÂMETRO. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, GARANTINDO DURABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. ACABAMENTO INTERNO: POLIDO OU ESCOVADO, FACILITANDO HIGIENIZAÇÃO. SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LIVRES DE FISSURAS, POROSIDADES OU DEFORMAÇÕES. ACABAMENTO EXTERNO: POLIDO OU ANODIZADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CABOS: FIXADOS POR REBITES REFORÇADOS, EM BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR. BORDA: REFORÇADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E SEGURANÇA NO MANUSEIO.	UND	20	98,00	1.960,00
105 - 0038953 - FRIGIDEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 45 CM / 10 L. FRIGIDEIRA INDUSTRIAL PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS E 45 CM DE DIÂMETRO. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, GARANTINDO DURABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. ACABAMENTO INTERNO: POLIDO OU ESCOVADO, FACILITANDO HIGIENIZAÇÃO. SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LIVRES DE FISSURAS, POROSIDADES OU DEFORMAÇÕES. ACABAMENTO EXTERNO: POLIDO OU ANODIZADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CABOS: FIXADOS POR REBITES REFORÇADOS, EM BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR. BORDA: REFORÇADA PARA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E SEGURANÇA NO MANUSEIO.	UND	20	117,27	2.345,40
119 - 0038962 - KIT DE 3 PENEIRAS: EM AÇO INOX (CABO, ARO E TELA), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM (P); 16CM (M); 20CM (G).	Kit	30	32,73	981,90
120 - 0038963 - KIT FRIGIDEIRA FRANCESA 16CM + 20CM + 24CM	Conjunto	20	97,25	1.945,00
121 - 0024718 - LIXEIRA C/ PEDAL RATTAN DE 6L PRETA OU BRANCA	UND	70	28,97	2.027,90
122 - 0038964 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 20 LT	UND	100	79,64	7.964,00
123 - 0038965 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 36 LT	UND	100	93,93	9.393,00
124 - 0038966 - LIXEIRA INDUSTRIAL COM TAMPA E	UND	100	171,97	17.197,00



ACIONAMENTO POR PEDAL, COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD/PEAD) COM TAMPAS TIPO BASCULANTE OU ARTICULADA, COM FECHAMENTO HERMÉTICO E ACIONAMENTO POR PEDAL QUE DEVE SER ANTIDERRAPANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO OU METAL, COM RETORNO AUTOMÁTICO. INTERNAMENTE: TER BALDE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO FACILITADA. COM TRAVAS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.				
126 - 0038968 - LIXEIRA INDUSTRIAL COM TAMPAS E ACIONAMENTO POR PEDAL, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD/PEAD) COM TAMPAS TIPO BASCULANTE OU ARTICULADA, COM FECHAMENTO HERMÉTICO E ACIONAMENTO POR PEDAL QUE DEVE SER ANTIDERRAPANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO OU METAL, COM RETORNO AUTOMÁTICO. INTERNAMENTE: TER BALDE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO FACILITADA. COM TRAVAS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.	UND	150	107,17	16.075,50
127 - 0024716 - LIXEIRA INOX C/ PEDAL E TAMPAS DE 12L	UND	100	37,20	3.720,00
128 - 0024715 - LIXEIRA INOX C/ PEDAL E TAMPAS DE 3L	UND	100	70,23	7.023,00
129 - 0024719 - LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL DE 13,5L PRETA OU BRANCA	UND	100	35,89	3.589,00
130 - 0024721 - LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL DE 72L PRETA OU BRANCA	UND	70	175,60	12.292,00
131 - 0038969 - ORGANIZADOR PORTA TUDO (3 GAVETAS) 20x14x18cm	UND	50	79,98	3.999,00
132 - 0038970 - ORGANIZADOR PORTA TUDO MEDIO (2 GAVETAS) 24x26x19cm	UND	50	79,98	3.999,00
LOTE VI				55.013,00
63 - 0038926 - COLHER DE ARROZ. FABRICADA INTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COMPRIMENTO: 30 A 34 CM. FORMATO: CÔNCAVO LARGO, BORDAS ARREDONDADAS. CABO: ANATÔMICO, COM FURO PARA PENDURAR. RESISTÊNCIA TÉRMICA: 250°C (INOX). DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 326/2019(MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	UND	100	30,79	3.079,00
64 - 0038927 - COLHER DE SERVIR MULTIUSO. FABRICADA INTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COMPRIMENTO: 28 A 32 CM. FORMATO: OVAL OU RETANGULAR, COM BORDAS SUAVES.CABO: ANATÔMICO, COM FURO PARA PENDURAR.RESISTÊNCIA TÉRMICA: 250°C (INOX). DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	UND	100	20,83	2.083,00
65 - 0038928 - COLHER DE SOBREMESA, EM INOX. DEVE TER ALTURA OU COMPRIMENTO DE 175MM; ESPESSURA DE 1,80MM; TOLERÂNCIA DE +/- 10% CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITA TOTALMENTE EM	UND	600	3,23	1.938,00



AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10; CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO; COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)				
66 - 0038929 - COLHER DE SOPA, EM INOX. DEVE TER ALTURA OU COMPRIMENTO DE 198MM; ESPESSURA DE 2,5MM; TOLERÂNCIA DE +/- 10% CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10; CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO; COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	UND	250	5,18	1.295,00
67 - 0038930 - COLHER PROFISSIONAL PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM PANEAS DE ATÉ 100 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO VIRGEM OU POLIPROPILENO REFORÇADO, GRAU ALIMENTÍCIO, ATÓXICO. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 75CM A 100 CM, EM FORMATO PLANO OU CÔNCAVO COM BORDAS ARREDONDADAS. CABO: ANATÔMICO, COM FURO PARA PENDURAR. RESISTÊNCIA TÉRMICA: ATÉ 250?°C. USO INDICADO: PANEAS DE 50 ATÉ 100 LITROS.DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	UND	20	26,59	531,80
68 - 0038931 - COLHER PROFISSIONAL PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM PANEAS DE ATÉ 20 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO VIRGEM OU POLIPROPILENO REFORÇADO, GRAU ALIMENTÍCIO, ATÓXICO. COMPRIMENTO TOTAL: 45 CM, EM FORMATO PLANO OU CÔNCAVO COM BORDAS ARREDONDADAS. CABO: ANATÔMICO, COM FURO PARA PENDURAR. RESISTÊNCIA TÉRMICA: ATÉ 180?°C. USO INDICADO: PANEAS DE ATÉ 20 LITROS.DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS).	UND	100	29,59	2.959,00
69 - 0038932 - COLHER PROFISSIONAL PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM PANEAS DE ATÉ 50 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO VIRGEM OU POLIPROPILENO REFORÇADO, GRAU ALIMENTÍCIO, ATÓXICO. COMPRIMENTO TOTAL: 60 CM, EM FORMATO PLANO OU CÔNCAVO COM BORDAS ARREDONDADAS. CABO: ANATÔMICO, COM FURO PARA PENDURAR. RESISTÊNCIA TÉRMICA: ATÉ 180?°C. USO INDICADO: PANEAS DE 30 ATÉ 50 LITROS. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	UND	100	29,59	2.959,00
70 - 0024692 - COLHER REDONDA DE MADEIRA 32CM	UND	200	11,65	2.330,00
71 - 0024694 - COLHER REDONDA DE SILICONE 30CM	UND	200	20,05	4.010,00
72 - 0024695 - COLHER REDONDA DE SILICONE 34CM	UND	120	26,83	3.219,60
73 - 0024691 - COLHER REFEIÇÃO DE MESA EM INOX	UND	200	4,80	960,00



74 - 0024693 - COLHER RETA DE MADEIRA 32CM	UND	500	21,25	10.625,00
75 - 0038933 - CONCHA EM SILICONE E MADEIRA 32CM	UND	100	28,80	2.880,00
76 - 0029469 - CONCHA GRANDE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 49,5CM E CABO 47CM, DIAMETRO 12CM, Nº12	UND	50	57,18	2.859,00
77 - 0029470 - CONCHA GRANDE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 62CM E CABO 50CM, DIAMETRO 16CM, Nº16	UND	50	64,39	3.219,50
78 - 0038934 - CONCHA TERRINA, 150 ML. FABRICADA EM SILICONE OU AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 230?°C). COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 37 CM, IDEAL PARA PANEAS GRANDES. FORMATO: FUNDO PROFUNDO COM BORDAS ALTAS, EVITANDO RESPINGOS. DEVE TER CABO LONGO E ANATÔMICO, COM FURO PARA PENDURAR. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	UND	50	14,01	700,50
79 - 0024704 - COPO DE VIDRO PARA ÁGUA OU SUCO, SILINDRO DE 300ML	UND	500	9,50	4.750,00
80 - 0038935 - CORTADOR/PICADOR CABRITA TRIPÉ GRANDE PROFISSIONAL 10MM. EQUIPAMENTO MANUAL PARA CORTE UNIFORME DE LEGUMES, FRUTAS E TUBÉRCULOS EM FORMATO PALITO (10 MM). MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ANODIZAÇÃO OU PINTURA EPÓXI ATÓXICA), LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO (10 MM), REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS. ESTRUTURA EM FORMATO DE TRIPÉ ESTÁVEL, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA MANUAL, PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS (RESISTÊNCIA PARA CORTES DE ATÉ 200 KG/DIA SEM DEFORMAÇÃO) E SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA EVITAR ACIONAMENTO ACIDENTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL MÍNIMA: 109 CM, LARGURA MÍNIMA: 36 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 44 CM, PESO MÍNIMO: 3,0 KG, ÁREA ÚTIL DE CORTE (LÂMINA): 9 CM X 9 CM; ESPESSURA DO CORTE: 10 MM (PALITO UNIFORME).	UND	20	230,73	4.614,60
LOTE VII				90.857,25
81 - 0038936 - CUSCUZEIRA Nº10 (INDIVIDUAL). FABRICADA EM ALUMÍNIO VIRGEM POLIDO, GRAU ALIMENTÍCIO, LIVRE DE IMPUREZAS E BPA. FORMATO: CONJUNTO COM DUAS PEÇAS (BASE PARA ÁGUA + CESTO PERFURADO SUPERIOR) E TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR DIÂMETRO: 10 CM ± 0,5 CM ALTURA TOTAL: CERCA DE 15 CM ALÇAS: LATERAIS OU PEGADOR SUPERIOR, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM BAQUELITE OU RESINA. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS) E TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	50	87,56	4.378,00
82 - 0038937 - CUSCUZEIRA Nº26. CAPACIDADE	UND	50	113,79	5.689,50



APROXIMADA DE 9 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL OU INDUSTRIAL, GRAU ALIMENTÍCIO. FORMATO: CONJUNTO COM BASE PARA ÁGUA, CESTO PERFURADO INTERNO REMOVÍVEL E TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR. DIÂMETRO: 26 CM ± 0,5 CM E ALTURA APROXIMADA DE 30 CM.. AS ALÇAS FUNDIDAS OU REBITADAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001(MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS) E TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
83 - 0038938 - CUSCUZEIRA Nº30. CAPACIDADE APROXIMADA DE 14 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LINHA HOTEL OU INDUSTRIAL, GRAU ALIMENTÍCIO. FORMATO: CONJUNTO COM BASE PARA ÁGUA, CESTO PERFURADO INTERNO REMOVÍVEL E TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR. DIÂMETRO: 30 CM ± 0,5 CM E ALTURA APROXIMADA DE 35 CM.. AS ALÇAS FUNDIDAS OU REBITADAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS) E TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	15	134,12	2.011,80
84 - 0038939 - CUSCUZEIRA Nº34. CAPACIDADE APROXIMADA DE 19 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LINHA HOTEL OU INDUSTRIAL, GRAU ALIMENTÍCIO. FORMATO: CONJUNTO COM BASE PARA ÁGUA, CESTO PERFURADO INTERNO REMOVÍVEL E TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR. DIÂMETRO: 34 CM ± 0,5 CM E ALTURA APROXIMADA DE 38 CM.. AS ALÇAS FUNDIDAS OU REBITADAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS) E TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	15	161,46	2.421,90
85 - 0038940 - DESCASCADOR DE LEGUMES, MANUAL. DESCASCADOR MANUAL COM LÂMINA MÓVEL E EMPUNHADURA ERGONÔMICA. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU SUPERIOR, GRAU ALIMENTÍCIO, RESISTENTE À CORROSÃO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO RÍGIDO OU ABS, ATÓXICO, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E COM A LÂMINA HORIZONTAL.DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 12 CM A 15 CM LARGURA DA LÂMINA: 4 CM A 6 CM. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS).	UND	40	23,57	942,80
86 - 0038941 - ESCORREDOR DE MACARRÃO, 2,5 LITROS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, GRAU ALIMENTÍCIO, RESISTENTE À CORROSÃO E COMPATÍVEL COM ALTAS TEMPERATURAS. DIMENSÕES: 22 A 26 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, ALTURA ENTRE 8 A 11 CM. FORMATO: REDONDO OU OVAL, COM FUNDO PERFURADO E FUROS LATERAIS UNIFORMES PARA DRENAGEM EFICIENTE. ALÇAS: DUPLAS, EM INOX, COM FIXAÇÃO POR REBITE E PEGADORES ANATÔMICOS. ACABAMENTO: POLIDO OU ESCOVADO, SEM REBARBAS, COM BORDAS DOBRADAS PARA SEGURANÇA. BASE: ESTÁVEL, COM	UND	30	25,10	753,00



ARO INFERIOR REFORÇADO PARA APOIO SEGURO SOBRE PIA OU RECIPIENTE. DEVE ATENDER À RDC ANVISA N° 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)				
87 - 0038942 - ESCORREDOR DE MACARRÃO, N°30, COMERCIAL. FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO OU REPUXADO, GRAU ALIMENTÍCIO, COM FUIROS LATERAIS E INFERIORES PARA DRENAGEM EFICIENTE. ALÇAS: FUNDIDAS OU REBITADAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS. DIÂMETRO: 30CM; ALTURA: 20 CM. COM BASE ESTÁVEL, COM PÉS ANTIDERRAPANTES OU REFORÇO INFERIOR. DEVE ATENDER À RDC ANVISA N° 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	UND	30	81,67	2.450,10
88 - 0038943 - ESCORREDOR DE MACARRÃO, N°40, COMERCIAL. FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM MICROFUIROS DE 3 MM PARA ESCOAMENTO RÁPIDO. ALÇAS: FUNDIDAS OU REBITADAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 A 14 LITROS. DIÂMETRO: 40CM; ALTURA: 28 CM. COM BASE ESTÁVEL, COM PÉS ANTIDERRAPANTES OU REFORÇO INFERIOR. DEVE ATENDER À RDC ANVISA N° 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	UND	80	93,67	7.493,60
89 - 0038944 - ESCORREDOR DE MACARRÃO, N°50, COMERCIAL. FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM MICROFUIROS DE 4 MM PARA ESCOAMENTO RÁPIDO. ALÇAS: FUNDIDAS OU REBITADAS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 21 A 30 LITROS. DIÂMETRO: 50CM; ALTURA: 30 CM A 32 CM. COM BASE ESTÁVEL, COM PÉS ANTIDERRAPANTES OU REFORÇO INFERIOR. DEVE ATENDER À RDC ANVISA N° 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS)	UND	15	104,67	1.570,05
90 - 0029471 - Escorredor de plástico para pratos, 36,5x31x12cm	UND	100	77,29	7.729,00
91 - 0029472 - Escorredor de pratos inox, 41,5x27x28,5cm	UND	50	131,62	6.581,00
92 - 0038945 - ESCUMADEIRA GRANDE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 230°C). COMPRIMENTO: 30 A 34 CM. FORMATO: BASE PLANA OU CÔNCAVA COM FUIROS UNIFORMES. CABO: ANATÔMICO, COM FURO PARA PENDURAR. DEVE ATENDER À RDC ANVISA N° 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS).	UND	50	27,69	1.384,50
93 - 0038946 - ESPÁTULA DE SILICONE, 25 CM. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU ALIMENTÍCIO, LIVRE DE BPA, FTALATOS E OUTROS CONTAMINANTES. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 220°C, SEM DEFORMAÇÕES OU LIBERAÇÃO DE ODORES. DESIGN MONOBLOCO (SEM EMENDAS OU ENCAIXES), EVITANDO ACÚMULO DE RESÍDUOS E FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. PONTA COM BORDAS ARREDONDADAS E LEVEMENTE FLEXÍVEL, PERMITINDO EXCELENTE CONTATO COM SUPERFÍCIES CURVAS OU PLANAS. ESTRUTURA COM	UND	50	22,20	1.110,00



RIGIDEZ PROGRESSIVA: NÚCLEO INTERNO REFORÇADO PARA FIRMEZA E CONTROLE DURANTE O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 25 CM, LARGURA DA BASE: 5,5 CM; ESPESSURA APROXIMADA: 0,8 CM NA BASE; MAIS FINA NA EXTREMIDADE PARA RASPAGEM DELICADA. DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS) E RDC Nº 326/2019.				
94 - 0024781 - FACA DE MESA EM INOX	UND	200	14,14	2.828,00
95 - 0038947 - FACA PARA CARNE 10". FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO CARBONO (AISI 420 OU EQUIVALENTE), COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA GARANTIR DUREZA MÍNIMA DE 52-56 HRC. LÂMINA LIVRE DE CHUMBO E CÁDMIO, CONFORME ABNT NBR ISO 8442-5:2020 (SEGURANÇA DE MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS).RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO, SEM SOLDAS NA ESTRUTURA. CABO EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA (PROCESSO OVERMOLDING), GARANTINDO ADERÊNCIA PERMANENTE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (COM TEXTURA OU RANHURAS ERGONÔMICAS CONFORME NR 17). DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS) . MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 36,7 CM (± 0,5 CM), SENDO LÂMINA COMPRIMENTO: 25,4 CM (10 POLEGADAS), LARGURA: 6,2 CM (NA BASE) E ESPESSURA: 2,2 MM (FIO LISO, SEM SERRILHAS).	UND	50	82,36	4.118,00
96 - 0038948 - FACA PARA CARNE 8". FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU 440C (DUREZA 52-56 HRC), COM TRATAMENTO TÉRMICO CERTIFICADO. ESPESSURA: 2.0 MM (± 0.1 MM), FIO LISO E AFIAÇÃO DE 18-22°.LÂMINA LIVRE DE CHUMBO E CÁDMIO, CONFORME ABNT NBR ISO 8442-5:2020 (SEGURANÇA DE MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS).RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO, SEM SOLDAS NA ESTRUTURA. CABO EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA (PROCESSO OVERMOLDING), GARANTINDO ADERÊNCIA PERMANENTE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (COM TEXTURA OU RANHURAS ERGONÔMICAS CONFORME NR 17). DEVE ATENDER À RDC ANVISA Nº 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS). MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 30 CM (± 0,3 CM), SENDO LÂMINA COMPRIMENTO: 20,3 CM (10 POLEGADAS), LARGURA: 5 CM (NA BASE) E ESPESSURA: 2,2 MM (FIO LISO, SEM SERRILHAS).	UND	50	69,15	3.457,50
97 - 0038949 - FACA PARA LEGUMES 6". FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 (DUREZA 50-54 HRC), AFIAÇÃO 15-18° (FIO LISO OU MICROSERILHADO). LAMINA LIVRE DE CHUMBO E CÁDMIO, CONFORME ABNT NBR ISO 8442-5:2020 (SEGURANÇA DE	UND	50	28,97	1.448,50



MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS). RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO, SEM SOLDAS NA ESTRUTURA. CABO EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA (PROCESSO OVERMOLDING), GARANTINDO ADERÊNCIA PERMANENTE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (COM TEXTURA OU RANHURAS ERGONÔMICAS CONFORME NR 17). DEVE ATENDER À RDC ANVISA N° 91/2001 (MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS). MEDIDAS APROXIMADAS: MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 25 CM (± 0,3 CM), SENDO LÂMINA COMPRIMENTO: 12 A 15 CM (5 A 6 POLEGADAS), LARGURA: 6 CM (NA BASE) E ESPESSURA: 2,2 MM (FIO LISO, SEM SERRILHAS); LÂMINA ESTREITA (6-8 CM DE ALTURA) PARA CORTES PRECISOS.				
98 - 0024780 - Faca para legumes/frutas com lâmina em aço inoxidável e cabos de polipropileno e formato ergonômico. Tamanho 4 polegadas.	UND	60	26,33	1.579,80
99 - 0024782 - FAQUEIRO EM AÇO INOX 24 PEÇAS	UND	100	127,28	12.728,00
100 - 0024784 - FAQUEIRO EM AÇO INOX 24 PEÇAS COM CABO DE PLASTICO	UND	50	89,99	4.499,50
101 - 0024783 - FAQUEIRO EM AÇO INOX 24 PEÇAS COM CABO PLASTICO BAMBU	UND	80	142,96	11.436,80
136 - 0038974 - PANELA DE PRESSÃO, 5 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, OU AÇO INOXIDÁVEL 304, RESISTENTE À CORROSÃO E INDICADO PARA USO ALIMENTAR. FUNDO INTERNO LISO E SEM POROSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. TAMPA COM ENCAIXE HERMÉTICO, VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO E INDICADOR DE FECHAMENTO CORRETO. DEVE SER EQUIPADA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA DUPLA E TRAVA AUTOMÁTICA NA TAMPA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11823.OBRIGATÓRIO: CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N° 328/2008 E TER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE GRAVADO NA BASE DA PANELA.	UND	30	141,53	4.245,90
LOTE VIII				77.288,95
154 - 0036548 - Refratário de vidro quadrado, altura 8cm, largura 22cm, profundidade 36cm, capacidade de 3,7 litros, peso unitário 1,74kg	UND	80	84,30	6.744,00
155 - 0029482 - Refratário de vidro temperado quadrado Altura: 5,1cm, Largura: 17,8cm, Comprimento: 29,7cm, Capacidade: 1,6 Litros, Peso Unitário: 972g	UND	80	80,73	6.458,40
156 - 0029483 - Refratário de vidro temperado redondo, Altura: 8,2 Cm, Diâmetro:18Cm, Capacidade:1,6 Litros, Peso Unitário: 610g	UND	80	80,57	6.445,60
157 - 0029484 - Refratário de vidro temperado redondo, Altura: 9cm, Largura: 17cm, Comprimento: 21cm, Capacidade Total: 1,3 Litros	UND	80	76,65	6.132,00
158 - 0024771 - Relógio de parede, com todos os números visíveis.	UND	60	45,00	2.700,00



159 - 0038982 - ROLO PARA MASSA: ROLO PARA MASSA EM POLIETILENO MÉDIO 6X30 CM.	UND	30	56,46	1.693,80
160 - 0038983 - TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS, EM VIDRO TEMPERADO, GRANDE. FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, GRAU ALIMENTÍCIO, NÃO POROSO, TRANSPARENTE E SEM ESTAMPA. TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 28 CM.	UND	50	47,55	2.377,50
161 - 0038984 - TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS, EM VIDRO TEMPERADO, MÉDIA. FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, GRAU ALIMENTÍCIO, NÃO POROSO, TRANSPARENTE E SEM ESTAMPA. TAMANHO APROXIMADO: 35CM X 25 CM.	UND	30	42,25	1.267,50
162 - 0038985 - TAPIQUEIRA, Nº22. MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE (STARFLON OU TEFLON), GRAU ALIMENTÍCIO, COM SELO DO INMETRO. FORMATO: FUNDO PLANO E BORDAS BAIXAS, IDEAL PARA ESPALHAR A GOMA COM UNIFORMIDADE. ESPESSURA: 1,2 MM A 1,5 MM, DIÂMETRO DE 22CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,6L. CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, FIXADO POR REBITE.	UND	30	47,14	1.414,20
163 - 0038986 - TAPIQUEIRA, Nº26. MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE (STARFLON OU TEFLON), GRAU ALIMENTÍCIO, COM SELO DO INMETRO. FORMATO: FUNDO PLANO E BORDAS BAIXAS, IDEAL PARA ESPALHAR A GOMA COM UNIFORMIDADE. ESPESSURA: 1,2 MM A 1,5 MM, DIÂMETRO DE 26CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,2L. CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, FIXADO POR REBITE.	UND	25	58,51	1.462,75
164 - 0038987 - TAPIQUEIRA, Nº28. MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE (STARFLON OU TEFLON), GRAU ALIMENTÍCIO, COM SELO DO INMETRO. FORMATO: FUNDO PLANO E BORDAS BAIXAS, IDEAL PARA ESPALHAR A GOMA COM UNIFORMIDADE. ESPESSURA: 2 MM A 3 MM, DIÂMETRO DE 28 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5L. CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, FIXADO POR REBITE.	UND	10	63,33	633,30
165 - 0038988 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CULINÁRIO COM LASER. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CULINÁRIO COM MIRA A LASER, VISANDO CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, GARANTINDO CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS. TIPO DE MEDIÇÃO: INFRAVERMELHO SEM CONTATO, COM PONTEIRA LASER PARA DIRECIONAMENTO. FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMA: DE -50 °C A +380 °C. PRECISÃO: ± 2 °C OU ± 2% DA LEITURA. TEMPO DE RESPOSTA: = 500 MS. RESOLUÇÃO: 0,1 °C. EMISSIVIDADE: AJUSTÁVEL ENTRE 0,1 E 1,0 PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES. DISPLAY: LCD DIGITAL RETROILUMINADO, COM INDICAÇÃO CLARA DA LEITURA. FUNÇÕES ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. CONSTRUÇÃO E MATERIAIS:	UND	30	151,39	4.541,70



CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, ERGONÔMICO E LEVE; LASER: CLASSE II, SEGURO PARA USO CULINÁRIO; BOTÕES EM MEMBRANA EMBORRACHADA, RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS). DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: 15 CM (ALTURA) X 9 CM (LARGURA) X 4 CM (PROFUNDIDADE). PESO: = 150 G (SEM PILHAS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA USO EM ALIMENTOS E TER SELO DO INMETRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM E FORNECIMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, CONTENDO: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, 2 PILHAS AAA. MANUAL DE INSTRUÇÕES. IDENTIFICAÇÃO CLARA NA EMBALAGEM: NOME DO PRODUTO, MARCA, MODELO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
166 - 0038989 - TESOURA DE COZINHA INOX. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO DURABILIDADE, CORTE PRECISO E MANUTENÇÃO DA AFIAÇÃO POR MAIS TEMPO. CABO: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ERGONÔMICO, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO CALOR, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 21,5 CM LARGURA: 9 CM ALTURA: 1,3 CM. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE POLIDA E LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICAS. FUNCIONALIDADE: LÂMINAS COM FIO DUPLO PARA CORTES PRECISOS DE CARNES, LEGUMES, ERVAS E EMBALAGENS; INCLUI SERRILHA LATERAL PARA MAIOR VERSATILIDADE. SEGURANÇA: SISTEMA DE ENCAIXE FIRME ENTRE LÂMINAS, EVITANDO FOLGAS; CABO COM PROTEÇÃO ANATÔMICA PARA OS DEDOS. RESISTÊNCIA: PRODUTO PROJETADO PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO EM AMBIENTES PROFISSIONAIS, SEM DEFORMAÇÕES OU PERDA DE DESEMPENHO. QUALIDADE: PRIMEIRA LINHA, ATENDENDO AOS PADRÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PROFISSIONAIS. GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	27,17	815,10
167 - 0036549 - XICARÁ DE CHÁ C/PIRES DUR. COM 24 UNID.	Conjunto	70	494,33	34.603,10

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir futuramente as Secretarias Municipais do município de Tibau do Sul/RN, com material para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, conforme melhor especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico

do ETP, anexo deste TR.

3.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (2026), conforme consta nas informações básicas deste TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

5.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.7.1 o fornecimento ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8 DOS ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.8.1 Será permitido quando da prorrogação do da ata de registro de preços a renovação do s quantitativos iniciais ata de registro de preços.

6. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, incluindo os quantitativos podendo ser renovados, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato poderão ser renovados os saldos, assim como no instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, bem como seus quantitativos mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 17.

7.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital e cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021 do índice de INPC.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 17.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.5.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 17.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9.2.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.2.7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2.7.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2.7.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.2.7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, fiscalização

9.2.7.4. A execução do contrato deverá ser no prazo de até 10 (DEZ) dias, podendo ser prorrogados conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, bem como as entregas e execuções, sendo acompanhado e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 SUSTENTABILIDADE

10.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

10.2 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

10.2.1 Após o encerramento dos lances, havendo o aceite da proposta quanto ao menor preço dos itens, o licitante interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, em caso de solicitação de amostras, quando não sanado por outros meios, o mesmo deverá apresentar de todos os itens, que terá data, local e horário abaixo indicado, a contar da mensagem do pregoeiro no sistema chat indicando o prazo e horário de 36 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação da proposta para apresentação dos materiais, caso não realize, administração desclassifica e convoca na sequência novos licitantes classificados.

10.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

10.2.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

10.2.6.1 Inspeção visual; e

10.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.

10.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

10.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue no caso de se declarar vencedor quando for realizado compra.

10.2.10 Os resultados das avaliações aprovado ou reprovado das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema chat no portal de compras pública, no caso das amostra está fora das especificações técnica, será desclassificado, assim sucessivamente.

10.2.11 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.3 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

10.5 GARANTIA DOS PRODUTOS

10.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas solicitante.

11.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

11.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

11.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

11.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

11.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um,

de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

11.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

11.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA – DASPENALIDADES (art. 92, XIV) da Ata de Registro de Preços. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei 14.133/2021;

11.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

12. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

12.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

12.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor da Secretaria Municipal de requisitante por e-mail na ordem de compras;

12.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

12.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

12.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

12.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de solicitante;

12.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

12.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

12.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

12.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

12.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

12.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização será exercida por servidor, sendo o fiscal suplente, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

13.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

13.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

13.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

13.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

13.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de solicitante, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

13.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

13.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

13.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de solicitante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

13.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14. DO PAGAMENTO

14.1 LIQUIDAÇÃO

14.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

14.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.2 PRAZO DO PAGAMENTO

14.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

14.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

14.2.3 A Secretaria Municipal de solicitante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e

pagamento;

14.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.3 FORMA DE PAGAMENTO

14.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por Lote.

15.2 FORMA DE FORNECIMENTO

15.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

15.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15.3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no

Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.3.1.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.3.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.3.1.2.9. Alvará de localização ou licença emitido pelo Município sede do Licitante válido, (Obs: não serão aceitos protocolos, exceto acompanhado de laudo de inspeção contendo parecer final do inspetor.)

15.3.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.3.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do

artigo 69, *caput*, inciso II da Lei 14.133/2021;

15.3.1.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, 2024 e 2025 comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021;
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.3.1.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação valor total estimado da parcela pertinente.

15.3.1.3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.3.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 843.833,75 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima em anexo.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 17.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 17.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 17.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.2.2 deste TR; ou

17.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

17.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 17.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.4.1 Por razão de interesse público;

17.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

18.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 18.1.8 a 18.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.12 deste Termo de Referência;

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

18.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

18.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a

aplicação da penalidade.

19. Atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal, certificamos que na atual Lei Orçamentária consta dotação, fontes de recursos suficientes para realização de despesa informada, durante o exercício de 2026, conforme detalhamento em anexo.

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	03001	Secretaria Municipal de Administração
Projeto de Atividade	2011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	16001	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Projeto de Atividade	2147	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06001	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E AQUICULTURA</u>
Projeto de Atividade	2057	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	13001	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto de Atividade	2121	Manutenção das Ações da Atividade da Secretaria de Infraestrutura.
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.
Unidade Orçamentária	18001	<u>SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA</u>
Projeto de Atividade	2154	Manutenção da Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	



Unidade Orçamentária	15001	<u>SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</u>
Projeto de Atividade	2023	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.
DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Projeto de Atividade	2106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.
DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO
Unidade Orçamentária	07001	Secretaria Municipal de Saude
Projeto de Atividade	2059	Maniutenção do Fundo Municipal de Saude
	2137	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP
	2074	Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
	1600	Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do Sus Prov. Do Governo Federal - Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO
Unidade Orçamentária	08001	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto de Atividade	2090	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO
Unidade Orçamentária	09001	Secretaria Municipal de Tributação
Projeto de Atividade	2102	Manutenção da Secretaria de Tributação
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.



DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	04001	Secretaria Municipal de Turismo	
Projeto de Atividade	2020	Manutenção da Secretaria de Turismo	
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo	
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.	
DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	02001	Gabinete do Prefeito	
Projeto de Atividade	2003	Manutenção das Ações do Gabinete	
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo	
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.	
DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	14001	Secretaria Municipal de Transp. E Serviços Urbanos	
Projeto de Atividade	2122	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo	
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.	
DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	17001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Economico	
Projeto de Atividade	2148	Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo	
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.	
DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	19001	Secretaria Municipal de Pesca	
Projeto de Atividade	2182	Manutenção da secretaria de Pesca	
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo	
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.	
DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	20001	<u>SECRE. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO</u>	
Projeto de Atividade	2064	Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito	
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo	

Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.
--------------	------	--------------------------------------

19.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

19.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

19.3 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

19.4 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Tibau do Sul/RN, 28 de abril de 2026

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA E COZINHA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão CentroAvenida , S/N Centro CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, XXXXXXX, residente e domiciliada na cidade de TABAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº13/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA E COZINHA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM				



--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, inclusive os quantitativo nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por órgão não participante.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro conforme tr.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TIBAU DO SUL/RN, __de XXX de 2026

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO III
CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2026**

CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, E A EMPRESA ____, CNPJ Nº _____.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN,, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por sua prefeito SR Valdenicio José da Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua antonio barros nº 110 no bairro piau na Cidade de Tibau do Sul/RN, CEP: 59.178-000 inscrito no CPF: 338.727.404-15, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 62/2026**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA E COZINHA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN.** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01						
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em X X/XX/2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 105 a 107 da Lei nº14.133/2021, tendo em vista a sua natureza contínua.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	03001	Secretaria Municipal de Administração	
Projeto de Atividade	2011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo	
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	16001	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
Projeto de Atividade	2147	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo	
Fonte	1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.	
DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06001	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E AQUICULTURA</u>	
Projeto de Atividade	2057	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura	
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo	
Fonte	1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.	
DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	13001	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Projeto de Atividade	2121	Manutenção das Ações da Atividade da Secretaria de Infraestrutura.	
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo	
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.	
Unidade Orçamentária	18001	<u>SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA</u>	
Projeto de Atividade	2154	Manutenção da Secretaria de Cultura e Economia Criativa	



Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	15001	<u>SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</u>
Projeto de Atividade	2023	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Projeto de Atividade	2106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	07001	Secretaria Municipal de Saude
Projeto de Atividade	2059	Maniutenção do Fundo Municipal de Saude
	2137	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP
	2074	Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
	1600	Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do Sus Prov. Do Governo Federal - Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	08001	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto de Atividade	2090	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	09001	Secretaria Municipal de Tributação



Projeto de Atividade	2102	Manutenção da Secretaria de Tributação
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	04001	Secretaria Municipal de Turismo
Projeto de Atividade	2020	Manutenção da Secretaria de Turismo
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	02001	Gabinete do Prefeito
Projeto de Atividade	2003	Manutenção das Ações do Gabinete
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	14001	Secretaria Municipal de Transp. E Serviços Urbanos
Projeto de Atividade	2122	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	17001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Economico
Projeto de Atividade	2148	Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	19001	Secretaria Municipal de Pesca
Projeto de Atividade	2182	Manutenção da secretaria de Pesca
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária	20001	<u>SECRE. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E</u>



		<u>TRÂNSITO</u>
Projeto de Atividade	2064	Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito
Natureza da Despesa	33.90.30	Material de consumo
Fonte	1500	Recursos não Vinculados de Impostos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133](#), de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianinha/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE
TIBAU DO SUL
COMPROMISSO COM VOCÊ. TRABALHO PARA TODOS.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN
CEP:59178-000 / Fone (84) 991182232
e-mail: gabinete@tibaudosul.rn.gov.br
CNPJ: 08.168.775/0001-82

XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA

1 _____ DOCUMENTO _____
2 _____ DOCUMENTO _____



PREFEITURA DE
TIBAU DO SUL
COMPROMISSO COM VOCÊ. TRABALHO PARA TODOS.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN
CEP:59178-000 / Fone (84) 991182232
e-mail: gabinete@tibaudosul.rn.gov.br
CNPJ: 08.168.775/0001-82

ANEXO IV
DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:	Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":	TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:		